

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

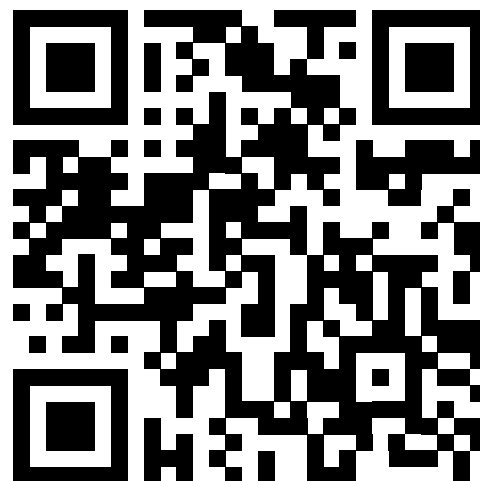
E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 07/06/2023 10:59:24

IP com nº: 192.168.101.18

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=904](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=904)

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
CONCESSÃO DE LICENÇA : 241/2023**

PORTARIA Nº 241/2023 – Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a concessão da licença para desempenho de mandato classista e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a observância estrita das disposições da Constituição Federal, especialmente o princípio administrativo da livre associação sindical previsto no Art. 8º e inciso VI do Art. 37;

CONSIDERANDO as previsões descritas no Art. 101 da Lei Municipal nº 007/1997 e Art. 66 da Lei Municipal nº 88/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada, à servidora ANTONIA ASSUNÇÃO DE SOUSA, matrícula nº 0900641, para o desempenho de representatividade em sindicato da categoria dos professores, sendo este o Sindicato dos Profissionais da Educação de Matões do Norte/MA (SINDPROFEMAN).

Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria terá duração igual ao período de ocupação do cargo de representação assumido pela servidora, correspondente ao interím do quadriênio de 2021 a 2025, em acompanhamento ao §4º do Art. 66 da Lei Municipal nº 66/2009.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a data de 08 de outubro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA,
EM 29 DE MAIO DE 2023.

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

